



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

REQUERIMENTO - Nº 015-2022

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, após manifestação do E. Plenário, para que se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor João Dória, DD. Governador do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Garcia, DD. Vice-Governador e Secretário de Governo do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Maia, DD. Secretário de Projetos e Ações Estratégicas do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Henrique Meirelles, DD. Secretário da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Marcos Penido, DD. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, e ao Excelentíssimo Senhor Marco Vinholi, DD. Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, MANIFESTANDO REPÚDIO A INTENÇÃO DE PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.

APROVADO

JUSTIFICATIVA:

Sessão de

28/02/2022

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores:

Presidente

A Câmara Municipal de Santo Anastácio, representada por seus Vereadores, não poderia deixar de repudiar veementemente a intenção de privatização da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, conforme desejo exposto reiteradas vezes pelo Poder Executivo Estadual, através do Governador João Dória, e pelo Vice Governador, Rodrigo Garcia, bem como pelo Secretário Estadual de Projetos e Ações Estratégicas, Rodrigo Maia, e pelo Secretário Estadual da Fazenda, Henrique Meirelles.

Vale destacar que de acordo com a Resolução da Organização das Nações Unidas nº 64/292, de 28 de julho de 2010, o acesso à água limpa e segura e ao saneamento básico compõem o rol de direitos fundamentais à humanidade. O direito à água assegura a todos, sem qualquer discriminação, água para o uso pessoal e doméstico disponível, acessível, segura, aceitável e acessível economicamente.

E o direito humano ao esgotamento sanitário assegura a todos, sem discriminação, soluções disponíveis, física e economicamente acessíveis, em todas as esferas da vida, de forma segura, social e culturalmente aceitável, promovendo privacidade e dignidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

De tal forma, exige-se que os entes federativos trabalhem em sintonia, nas suas respectivas competências constitucionais, na busca da excelência da política pública de saneamento básico. Destacamos a disposição da Constituição Estadual de São Paulo, através de seu artigo 216, § 2º, que:

“Art. 216. O Estado instituirá, por lei, plano plurianual de saneamento estabelecendo as diretrizes e os programas para as ações nesse campo.

§1º[...]

§2º - O Estado assegurará condições para a correta operação, necessária ampliação e eficiente administração dos serviços de saneamento básico prestados por concessionária sob seu controle acionário.”

Consoante a este preceito constitucional, desde 1973 a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (Sabesp) presta os serviços de saneamento básico de água e esgotos, como empresa de economia mista, com capital acionário majoritário do Estado (50,3%), tendo seu residual negociado nos mercados da B3- Bovespa (34,5%) e da Bolsa de Nova Iorque (15,2%).

A SABESP é a maior empresa de saneamento das Américas, atendendo trinta e um milhões de pessoas em 375 municípios, dos quais 242 municípios possuem até vinte mil habitantes e cinquenta e quatro possuem de vinte a cinquenta mil habitantes.

A SABESP alcançou, nos 375 municípios operados, os índices de atendimento com abastecimento de água de 98%, de coleta de esgotos de 90,7% e de tratamento de 85% dos esgotos coletados, indicadores equivalentes ou superiores aos de países europeus e norte americanos que comprovam o desempenho da empresa na expansão e operação dos serviços de saneamento básico.

Na área de atuação da SABESP mais de 20% da população está em alta vulnerabilidade, sendo mais de 10% em extrema pobreza. Ressaltamos que de 2016 a 2020, a SABESP investiu R\$20,8 bilhões (cerca de 1/3 dos investimentos em saneamento no Brasil).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

A SABESP opera sob um sistema de subsídio cruzado que permite atender com excelência os pequenos, médios e grandes municípios, além de comunidades de baixa renda e/ou isoladas; executa programas mundialmente referenciados para a regularização de ligações de água e esgotos em áreas periféricas e comunidades carentes ou isoladas; possui um modelo de gestão aberto e de permanente diálogo com a Prefeitura, a Câmara de Vereadores, a sociedade local e as comunidades em geral.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU) a água é um direito essencial, no que tange a saúde, qualidade de vida e o desenvolvimento humano, sendo o saneamento um direito assegurado pela Constituição.

A Lei nº 14.026/2020, que alterou o Marco Legal do Saneamento instituído pela Lei nº 11.445/2007, está orientada para a ampliação da participação do setor privado na prestação de serviços de saneamento básico, mais especificamente de água e esgotos, e proibiu a prestação de serviços mediante contrato de programa. A Lei nº 14.026/2020 cria condições muito favoráveis para a implantação de um “monopólio privado” nos serviços de água e esgoto, com drásticas consequências para a população ao priorizar a geração de lucro como objetivo central dos serviços, pois tenderá à elevação das tarifas e a dificultar a ampliação do atendimento em áreas pouco lucrativas de comunidades pobres e bairros isolados.

A crise hídrica atual já afeta sobremaneira o abastecimento de água em várias cidades paulistas, configurando-se como uma pauta permanente de preocupação para a sociedade que exige adoção de medidas pela empresa prestadora de serviços de saneamento que, via de regra, tornam-se incompatíveis com a geração de lucro aos acionistas.

Não é verdadeira a premissa da “suposta” supremacia da eficiência do setor privado na prestação de serviços de saneamento, tendo em vista os insucessos desse setor em vários municípios, destacando-se aqui a cidade de Itu que remunicipalizou o saneamento ante o fracasso do operador privado durante a crise hídrica de 2013-2015.

Em anos recentes, o processo de reestatização dos serviços de água e esgotos tem ocorrido mundo afora em países como Espanha, EUA, Alemanha, França, Canadá, Portugal, Argentina, África do Sul, motivado principalmente pela má qualidade dos serviços, descumprimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

investimentos e metas, tarifas elevadas, lucros exorbitantes, falta de transparência e pressão da população, comprovando a falácia de que o setor privado oferece serviços e resultados melhores.

A SABESP atende a todas as condições e exigências contidas em normativos e decretos decorrentes da Lei nº 14.026/2020. Quase todos os contratos da SABESP com os municípios possuem metas de universalização de atendimento em datas que se antecipam ao ano de 2033, limite estabelecido com a lei federal nº 14.026/2020 e que os investimentos necessários para alcançar a meta de universalização da prestação de serviços em toda a sua base de operação estão equacionados no planejamento de longo prazo da empresa.

Considerando as recentes declarações de integrantes do Governo do Estado de São Paulo manifestando a intenção de privatizar a SABESP, entregando o controle estatal da empresa para a iniciativa privada, destacamos que por seu histórico de excelência na prestação de serviços de saneamento, é completamente incoerente e indefensável entregá-la ao setor privado, apenas objetivando um bom negócio para o lucro de alguns em prejuízo de toda a população paulista.

Vale destacar que o assunto tratado pelo objeto desta moção é mais um grave ataque proposto pelo Governo do Estado de São Paulo frente ao funcionalismo público e à máquina pública paulista.

Por todas as razões de fato e de direitos acima expostas, **MANIFESTAMOS REPÚDIO A INTENÇÃO DE PRIVATIZAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

Requeiro, também, que cópia seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor CARLOS PIGNATARI, DD. Presidente da Assembleia Legislativa, para conhecimento e apoio.

Requeiro, ainda, que cópia seja enviada ao Excelentíssimo Senhor CAMPOS MACHADO, Deputado Estadual e Líder Partidário (Avante) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor ROBERTO MORAES, Deputado Estadual e Líder Partidário (CIDADANIA) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor MILTON LEITE FILHO, Deputado Estadual e Líder



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro

Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000

CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo

www.camarasantoanastacio.sp.gov.br

camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

Partidário (DEM) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ AMÉRICO, Deputado Estadual e Líder da Minoria na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor VINÍCIUS CAMARINHA, Deputado Estadual e Líder de Governo (PSB) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor JORGE CARUSO, Deputado Estadual e Líder Partidário (MDB) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor SÉRGIO VICTOR, Deputado Estadual e Líder Partidário (NOVO) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor ARTHUR DO VAL, Deputado Estadual e Líder Partidário (Patriota) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; a Excelentíssima Senhora LECI BRANDÃO, Deputada Estadual e Líder Partidária (PCdoB) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor MÁRCIO NAKASHIMA, Deputado Estadual e Líder Partidário (PDT) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor RICARDO MADALENA, Deputado Estadual e Líder Partidário (PL) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor MÁRCIO DA FARMÁCIA, Deputado Estadual e Líder Partidário (PODEMOS) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor DELEGADO OLIM, Deputado Estadual e Líder Partidário (PP) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; a Excelentíssima Senhora ADRIANA BORGIO, Deputada Estadual e Líder Partidária (PROS) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor BARROS MUNHOZ, Deputado Estadual e Líder Partidário (PSB) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; a Excelentíssima Senhora MARTA COSTA, Deputada Estadual e Líder Partidária (PSD) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; a Excelentíssima Senhora ANALICE FERNANDES, Deputada Estadual e Líder Partidária (PSDB) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; a Excelentíssima Senhora JANAÍNA PASCHOAL, Deputada Estadual e Líder Partidária (PSL) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; a Excelentíssima Senhora ISA PENNA, Deputada Estadual e Líder Partidária (PSOL) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; a Excelentíssima Senhora MARIA IZABEL AZEVEDO NORONHA, Deputada Estadual e Líder Partidária (PT) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor DOUGLAS GARCIA, Deputado Estadual e Líder Partidário (PTB) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor REINALDO ALGUZ, Deputado Estadual e Líder Partidário (PV) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; a



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Visconde de Mauá, 121 - Centro
Fones: (18) 3263-1660 - 3263-4443 - 3263-3000
CEP 19360-000 - SANTO ANASTÁCIO - Estado de São Paulo
www.camarasantoanastacio.sp.gov.br
camarasantoanastacio@hotmail.com - camara@camarasantoanastacio.sp.gov.br

Excelentíssima Senhora MARINA HELOU, Deputada Estadual e Líder Partidária (REDE) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor ALTAIR MORAES, Deputado Estadual e Líder Partidário (Republicanos) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; ao Excelentíssimo Senhor ALEXANDRE PEREIRA, Deputado Estadual e Líder Partidário (Solidariedade) na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, para conhecimento e apoio.

Requeiro, outrossim, que cópia seja encaminhada ao Ilustríssimo Senhor BENEDITO BRAGA Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, e ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Xavier, gerente local da referida empresa para conhecimento.

Requeiro, finalmente, que cópia seja encaminhada às Câmaras Municipais da região, solicitando apoio.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2022.


Prof. Agripino Miguel Costa
Vereador - PT